



Câmara Municipal de  
**Tucumã**

Câmara Municipal de Tucumã  
LIDO EM, 16/05/22  
*Guarandi*  
Assinatura

**GABINETE DA VEREADORA  
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

**INDICAÇÃO Nº 021/2022.**

Senhor Presidente,

**DAVINA KELEN RODRIGUES CURCINO DOS SANTOS**, vereadora, integrante da bancada do MDB, com assento nesta casa legislativa, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem sugerir ao poder executivo, a seguinte **INDICAÇÃO**:

**CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA TRABALHAR AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista as constantes reclamações dos munícipes que necessitam de procedimentos como (raio-x, ultrassonografias, exames de rotina etc.) e que devido a Secretaria de Saúde não funcionar aos fins de semana, estes pacientes muitas das vezes são obrigados a emprestar dinheiro ou vender seus bens para pagarem particular pelos exames, pois a informação que recebem e a de que os procedimentos só podem ser realizados pelo SUS, depois de serem devidamente autorizados pela Secretaria de Saúde, acontece que aos finais de semana e feriados, não há atendimento para autorizações de exames, ficando a população sem a garantia do seu direito que esta assegurado pelo SUS e na **CF artigo 196 a 200**

**Art. 196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

**E na Lei Orgânica Municipal artigo 69 e 71**

**Art. 69** - A saúde é um direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visam à eliminação de risco de doenças e outros de risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção e recuperação.





Câmara Municipal de  
**Tucumã**

Câmara Municipal de Tucumã  
LIDO EM, 16/05/22  
*Davina Kelen R. Curcino*  
Assinatura

**GABINETE DA VEREADORA  
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

**Art. 71** - As ações de saúde são de relevância pública, devendo sua execução ser feita preferencialmente através de serviços públicos e, completamente, através de serviços de terceiros.

**Paragrafo Único** - É vedado ao Município cobrar do usuário pela prestação de serviços de assistência à saúde mantidos pelo Poder Público ou contratado com terceiros.

Diante do exposto e atendendo o clamor da sociedade Tucumaense, venho solicitar que seja **URGENTEMENTE** realizada a contratação de um servidor para atender as demandas da Saúde, da nossa comunidade Tucumaense aos fins de semana e feriados.

Diante do exposto, encaminho esta importante indicação ao Chefe do Poder Executivo e a Secretaria de Saúde Municipal de Tucumã, na certeza de que irá viabilizar a execução da referida indicação, tendo em vista as justificativas acima apresentadas.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, aos 12 dias de maio de 2022.

*Davina Kelen R. Curcino*  
\_\_\_\_\_  
**Davina Kelen R. Curcino dos Santos.**  
**Vereadora Davina Guerreira – MDB.**